

Resumo da proposta (IPDJ) de alteração aos referenciais de formação de treinadores

Faz-se aqui um resumo da proposta de alteração aos referenciais de formação de treinadores enviada pelo IPDJ à FPAMC, para consulta e debate interno, perspetivando-se a marcação de reunião/debate, e sessão de esclarecimento, dirigida a todos os treinadores de Artes Marciais Chinesas, filiados ou não na FPAMC.

Regulação da formação e carreira de treinadores

“A principal mudança, prende-se com o facto do/a Treinador/a de Grau I passar a orientar autonomamente a prática desportiva quer no treino quer na competição, não sendo obrigatória a supervisão da sua atividade por um/a treinador/a em fase mais avançada da carreira, situação que ocorria no PNFT anterior. Com esta alteração pretende-se agilizar os processos de funcionalidade do sistema, embora se reconheça que é desejável a supervisão, mesmo ao nível não-formal e informal, de outros/as treinadores/as que atuem no mesmo contexto profissional.”

“Os Graus II e III possuem características similares ao plasmado no anterior PNFT. O/A treinador/a de Grau II atua no nível intermédio de prática desportiva no contexto do Desporto de Rendimento. O Grau II corresponde ao nível de formação de treinador/a confirmado, na medida em que já terá de existir um comprometimento sólido com a carreira profissional e uma elevada capacitação para as tarefas de planeamento, implementação, orientação e avaliação do treino e da competição.”

“Os dois graus cimeiros da carreira do/a treinador/a, Grau III e Grau IV, correspondem ao exercício da atividade em níveis de elevado rendimento desportivo distinguindo-se apenas pelo patamar de excelência. Enquanto o Grau III corresponde ao exercício profissional nas etapas avançadas do desenvolvimento do praticante, o Grau IV referencia-se à atividade do/a treinador/a nas etapas mais avançadas do desenvolvimento do/a praticante. Em ambos os Graus, III e IV, é requerido ao/à treinador/a **capacidade de planear, implementar e avaliar a atividade do/a praticante/equipa e, ainda, avaliar o desempenho de um coletivo de profissionais com qualificação igual ou inferior, coordenando, supervisionando, integrando e harmonizando as diferentes tarefas associadas ao treino e à participação competitiva, especialmente de praticantes de alto nível de rendimento.** Em conformidade, para além de se visar a excelência na orientação de praticantes em treino e competição **é exigido o desenvolvimento de competências profissionais correlatas com a inovação, investigação, formação profissional, gestão e empreendedorismo.**”

“O topo da hierarquia profissional (Grau IV), para além das competências consignadas em sede do currículo de formação do/a treinador/a de Grau III, consubstancia o desempenho das funções mais destacadas no domínio da inovação, gestão e empreendedorismo, direção de equipas técnicas pluridisciplinares, direções técnicas regionais e nacionais, coordenação técnica de seleções regionais e nacionais e coordenação de programas de formação de treinadores/as.”

Regulação dos graus de praticante

Necessidade de regular e implementar níveis regionais de competição

“Para cada Grau, os níveis de prática são estabelecidos em função do nível de rendimento desportivo e não em função da idade dos/as praticantes, tendo em consideração o patamar de desenvolvimento de cada modalidade desportiva, no cenário desportivo em Portugal. Isto significa, por exemplo, que seleções de cadetes ou juvenis possam ser consideradas como nível avançado de prática, enquanto equipas/praticantes seniores de segundas divisões possam ser consideradas/os como nível intermédio de prática. Neste sentido, compete às federações desportivas estabelecerem o normativo dos níveis de prática (inicial, intermédio, avançado e mais avançado) em referência aos quatro Graus de Treinador/a, de acordo com o nível de desenvolvimento desportivo e particularidades da modalidade desportiva. Neste âmbito, em virtude de em Portugal nem todas as modalidades desportivas possuírem um nível de desenvolvimento que se enquadra no quadro normativo do Alto Rendimento, torna-se mais adequado estabelecer como critério de referência o nível mais avançado de cada modalidade e, a partir desse elemento norteador, determinar os subsequentes níveis: avançado, intermédio e inicial.”

Conteúdos obrigatórios nas componentes gerais de formação

Grau I

“(…) as unidades curriculares de Teoria e Metodologia do Treino Desportivo e Pedagogia e Didática do Desporto, ... a Ética no Desporto, a Traumatologia e Primeiros Socorros e o Desporto Adaptado (…)”.

Grau II

“(…) Teoria e Metodologia do Treino Desportivo, Pedagogia e Didática do Desporto, Fisiologia do Desporto, Psicologia do Desporto, Nutrição no Desporto, Traumatologia e Doping no Desporto, Ética no Desporto e Desporto Adaptado (…)”.

Grau III

“(…) Teoria e Metodologia do Treino Desportivo, Pedagogia do Desporto, Fisiologia do Desporto, Psicologia do Desporto, Traumatologia e Doping no Desporto, Nutrição no Desporto, Biomecânica do Desporto, Gestão e Organização do Desporto, Coaching Desportivo e Desporto Sociedade e Cultura (… a integração de Seminários Temáticos neste grau de formação (…)”.

Grau IV

“(…) Desporto, Sociedade e Cultura, Gestão e Organização do Desporto e Coaching Desportivo, Formação e Desenvolvimento Profissional do/a Treinador/a (…)”.

Estágio Profissional

Grau I e II

“(…) redução da duração do estágio profissional para o limite mínimo de seis meses (… o estágio profissional passa a ser obrigatório apenas nos dois graus de formação da base da hierarquia profissional (Graus I e II) (…)”.

Grau III

“(…) No Grau III, o estágio profissional passou a ser substituído por um trabalho escrito referenciado a uma temática correlata à modalidade desportiva, podendo possuir facetas de fundamentação e análise diferenciadas (…)”.

Grau IV

“(…) O Grau IV não contempla esta variante de formação atendendo que constitui o topo da carreira e, por via disso, a formação em contexto de prática real deverá assumir caráter informal numa perspetiva de currículo autoproposto pelos treinadores/as (…)”.

Agilização do acesso e progressão na carreira de treinador a atletas de elevado nível

“(…) o novo referencial de formação prevê a criação de mecanismos especiais que agilizem a entrada na carreira profissional de praticantes com prática desportiva com elevado grau de exigência bem como a concessão do Grau I a ex-atletas de elevado nível (…)”.

“(…) as competências que adquiriram pela vivência prolongada de processos de treino altamente qualificados, ao longo do seu desenvolvimento desportivo enquanto praticantes, são consideradas para a atribuição do Título Profissional de Treinador/a de Grau I, o que significa que acedem diretamente à formação de Grau II (…)”.

Novo Referencial de Formação

Grau I

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Orientar as atividades associadas às etapas iniciais de desenvolvimento do/a praticante no âmbito do Desporto de Participação e/ou do Desporto de Rendimento e coadjuvar treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau II. Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados ao Grau I.

ACTIVIDADES

1. Planeia a atividade de treino.
2. Organiza a sessão de treino.
3. Orienta a sessão de treino.
4. Avalia a atividade de treino.
5. Planeia a atividade de competição.
6. Organiza a participação dos/as praticantes em competição.
7. Orienta os/as praticantes em competição.
8. Avalia os/as praticantes em competição.
9. Regista as atividades de treino e de competição relacionadas com os/as praticantes.
10. Organiza eventos desportivos não-formais ou informais.
11. Recruta praticantes para a modalidade.
12. Elabora e mantém atualizado o Dossier de Treino.
13. Administra os primeiros socorros, em caso de necessidade

CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Idade mínima de 18 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento do candidato).
3. Cumprimento de pré-requisitos específicos da modalidade/disciplina/estilo, quando exigido pela respetiva federação.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (12h)
2. Pedagogia e Didática do Desporto (16h)
3. Traumatologia e Primeiros Socorros (4h)
4. Desporto Adaptado (2h)
5. Ética no Desporto (2h)
6. Componente de Formação Específica da modalidade (36h)
7. Estágio Profissionalizante (mínimo de 6 meses)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas elementares de desenvolvimento dos/as praticantes, tanto no âmbito do Desporto de Participação como no Desporto de Rendimento (“prática inicial”).
2. Coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau II.

GRAU II

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Orientar as atividades associadas às etapas intermédias de desenvolvimento do praticante, no âmbito do Desporto de Rendimento e coadjuvar treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau III. Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados aos Graus I e II.

ACTIVIDADES

1. Elabora o plano anual de treino e as suas subestruturas.
2. Planeia, organiza, orienta e avalia a sessão de treino.
3. Planeia, organiza, orienta e avalia a participação dos praticantes na competição.
4. Realiza programas elementares de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
5. Analisa e avalia os adversários.
6. Participa no planeamento plurianual da atividade de treino.
7. Participa na gestão da equipa técnica.
8. Participa na identificação de talentos.
9. Participa na elaboração e operacionalização de modelos de desenvolvimento dos praticantes a longo prazo.

CONDIÇÕES DE ACESSO (à formação)

1. Idade mínima de 19 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função ano de nascimento do candidato).
3. Ser possuidor de Título Profissional de Treinador/a TTTD de Grau I.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (20h)

2. Pedagogia e Didática do Desporto (12h)
3. Fisiologia do Desporto (8h)
4. Psicologia do Desporto (8h)
5. Nutrição no Desporto (4h)
6. Traumatologia e Doping no Desporto (4h)
7. Ética no Desporto (2h)
8. Desporto Adaptado (2h)
9. Componente de Formação Específica da modalidade (60h)
10. Estágio Profissionalizante (mínimo de 6 meses)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas intermédias de desenvolvimento desportivo, no âmbito do Desporto de Rendimento.
2. Coordenador da atividade profissional de treinadores/as, em níveis de prática igual ou inferior.
3. Coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau III e IV.

GRAU III

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Coordenar e orientar as atividades associadas às etapas de nível avançado do praticante no Desporto de Rendimento (“...seleções nacionais, equipas/praticantes que participam em competições internacionais, equipas/praticantes da competição principal da modalidade e equipas/praticantes integrados em programas olímpicos...”) e coadjuvar treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau IV. Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados aos Graus I, II e III.

ACTIVIDADES

1. Elabora e operacionaliza modelos de desenvolvimento dos praticantes a longo prazo.
2. Elabora e operacionaliza planos plurianuais da atividade de treino, atendendo às características específicas da modalidade.
3. Elabora e operacionaliza planos de participação em competição para os diferentes níveis de prática.
4. Elabora e operacionaliza programas de avaliação e controlo do treino.
5. Elabora e operacionaliza programas sobre a capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
6. Coordena equipas técnicas pluridisciplinares e otimiza recursos.
7. Participa na formação de treinadores/as, em particular, na tutoria de treinadores/as de Grau I e II.
8. Identifica, encaminha, monitoriza e avalia talentos desportivos na rota da excelência desportiva de longo prazo.
9. Concede, elabora e coordena a atualização do Dossier de Treino.

CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Idade mínima de 21 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento do candidato).
3. Ser possuidor de Título Profissional de Treinador/a de Grau II.

4. Possuir pelo menos um ano de exercício efetivo da função de Treinador/a de Grau II.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (12h)
2. Fisiologia do Desporto (10h)
3. Gestão e Organização do Desporto (10h)
4. Biomecânica do Desporto (8h)
5. Coaching do Treino Desportivo (8h)
6. Pedagogia do Desporto (8h)
7. Psicologia do Desporto (6h)
8. Nutrição no Desporto (4h)
9. Traumatologia e Doping no Desporto (4h)
10. Seminários Temáticos (8h)
11. Trabalho Escrito - modalidade
12. Componente de Formação Específica (78h)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas avançadas de desenvolvimento desportivo do praticante.
2. Coordenador da atividade profissional de treinadores/as em níveis de prática igual ou inferior.
3. Coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau IV.

GRAU IV

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Coordenar e orientar as atividades associadas às etapas de nível mais avançado do praticante no Desporto de Rendimento. Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em todos os níveis de prática (“...*direção de equipas técnicas pluridisciplinares, direções técnicas (regionais e nacionais), coordenação técnica de seleções (regionais e nacionais) ...*”). Coordenar programas de formação de treinadores/as (“...*tanto de certificação como contínua, em todas as suas dimensões e facetas...*”). (“...Promover a inovação, o empreendedorismo e a investigação no quadro de todas as funções que desempenha...”).

CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Idade mínima de 24 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função ano de nascimento do candidato).
3. Ser possuidor de Título Profissional de Treinador/a TTD de Grau III.
4. Possuir, pelo menos, dois anos de exercício efetivo na função de Treinador/a de Grau III.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Coaching do Treino Desportivo (10h)
2. Gestão e Organização do Desporto (8h)
3. Desporto, Sociedade e Cultura (6h)
4. Formação e Desenvolvimento Profissional do/a Treinador/a (8h)
5. Componente de Formação Específica (136)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas mais avançadas de desenvolvimento desportivo do praticante.



TREINADORES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ARTES MARCIAIS CHINESAS

*Wushu/Kung Fu * Taichi * Qigong * Sanda/Qingda*

2. Coordenador da atividade profissional de treinadores/as, em todos os níveis de prática.
3. Coordenador de programas de formação de treinadores/as desportivos.
4. Funções de direção em organizações do sistema desportivo.



Plano
Nacional de Ética no
Desporto



rua
antónio
pinto
machado
n.º 60

4100-068 porto
www.fpamc.com